



**PROCESSO Nº 097/2017**

**LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**OBJETO:** Alienação de bens móveis (veículos e sucatas), considerados inservíveis para o município de Tabapuã, relacionados no Anexo I do Edital.

## **RERATIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que o edital do Pregão Presencial acima mencionado passará a vigorar com as seguintes alterações:

### **1 – No Edital relativamente no Capítulo 1- “Do Objeto”, item 1.3:**

**Onde se lê:**

*“1.3. Os objetos do presente Leilão poderão ser previamente examinados pelos interessados no local em que se encontram, no horário regular de expediente da Prefeitura, **inclusive no dia do leilão.**”*

**Leia-se:**

*“1.3. Os objetos do presente Leilão poderão ser previamente examinados pelos interessados no local em que se encontram, no horário regular de expediente da Prefeitura”.*

Isto porque, compulsando os autos foi verificado que erroneamente constou divergências no edital, respectivamente no que diz respeito à data limítrofe para exame pelos interessados dos objetos do leilão já que, no Capítulo 1.3, constou que os objetos poderiam ser previamente examinados pelos interessados, inclusive no dia do pregão, e no item 2.1. que : “As pessoas interessadas no objeto do leilão poderão fazer visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o Leilão **até o dia 22 de novembro de 2017**, no horário compreendido entre às 08:00 e 16:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal de Tabapuã, localizado na Rua Valdemiro Nazário Ferreira, nº 1657, Parque Industrial, devendo informar à Prefeitura sobre a referida visita”.

### **2- Ainda, no edital, no Anexo I, no campo “Relação dos bens levados a leilão”, no descritivo do lote 06:**

**Onde se lê:**

*“01 Veículo, Tipo Caminhão Ambulância, Importado da Marca Mercedes Bens, Modelo 313 CDI SPRINTER, Placa DBA-9538, Cor Branca, **Álcool**, Ano Modelo 2006, Chassi: 8AC9036616A951689, Capacidade 07 Lugares, Código do Bem Patrimonial 9104. Valor da Avaliação R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”*

**Leia-se:**

*“01 Veículo, Tipo Caminhão Ambulância, Importado da Marca Mercedes Bens, Modelo 313 CDI SPRINTER, Placa DBA-9538, Cor Branca, **Diesel**, Ano Modelo 2006, Chassi: 8AC9036616A951689, Capacidade 07 Lugares, Código do Bem Patrimonial 9104. Valor da Avaliação R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



3 – Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do respectivo leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente rerafirmação, cuja cópia deverá ser afixada no local de costume e disponibilizada no site da Prefeitura, [www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br).

Tabapuã, 16 de novembro de 2017.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **AVISO DE RERATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 097/2017

LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos e sucatas), considerados inservíveis para o município de Tabapuã, relacionados no Anexo I do Edital.

Comunicamos aos interessados em participar do LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, a retificação do Capítulo 1- "Do Objeto", item 1.3 do Edital, bem como, do Anexo I, campo "Relação dos bens levados a leilão", descritivo do lote 06, cujas alterações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal ([www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)).

Tabapuã, 16 de novembro de 2017. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO  
– Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

